

DECRETO Nº 166/2026

DATA: 16.07.2026

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, e na Lei Municipal nº 2.226, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Itapejara D'Oeste, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2026, às 14 horas, no Centro de Eventos Victor Getúlio Piazza, situado na Rua Darci Dalmolin, nº 145, sob a coordenação do Departamento Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – promover o debate sobre a cultura no Município de Itapejara D'Oeste, consideradas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

II – assegurar espaço democrático de diálogo entre artistas, produtores, agentes culturais, conselheiros, gestores públicos, pesquisadores, investidores e demais representantes da sociedade civil;

III – propor estratégias para ampliar e democratizar o acesso da população à produção, à circulação e à fruição de bens, serviços e manifestações culturais;

IV – fortalecer os mecanismos de participação e controle social na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de cultura;

V – propor medidas de articulação e cooperação entre o Poder Público, a sociedade civil e os demais entes federativos;

VI – incentivar a formação e o fortalecimento de fóruns, redes e coletivos de artistas, agentes, gestores, pesquisadores e demais integrantes do setor cultural; e

VII – avaliar e propor diretrizes para a implementação e o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura terá como tema geral: “Sistema Municipal de Cultura: participação social, implementação e fortalecimento das políticas culturais”.

Art. 4º O Departamento Municipal de Esportes e Cultura poderá expedir normas e orientações complementares necessárias à organização e à realização da Conferência.

Art. 5º Compete ao Departamento Municipal de Esportes e Cultura:

I – elaborar, aprovar e promover a divulgação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura;

II – coordenar a organização e a realização da Conferência;

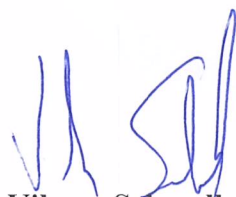
III – assegurar a participação dos representantes do Poder Público, da sociedade civil e dos diversos segmentos culturais; e

IV – dirimir dúvidas e decidir os casos omissos relacionados à organização e à realização da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Silvestrini
Código Identificador:21136425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2026

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR RUAN DE DEUS BORRALHO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 12.417.xxx-x SESP/PR e CPF nº 079.968.xxx-xx, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Projetos e Convênios – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, conforme LCM nº 056/2025, de 29/04/2025, a partir de 20 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:0AC70404

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2026 – ID/TCE Nº 43008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ E A EMPRESA ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº01/2026 – P.A. Nº02/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, nº34, Centro em Itambé/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.282.698/0001-47, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº5.049.568-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº794.109.799-00, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 31.837.920/0001-92, localizada na Rua 17 de dezembro, nº 401 - centro - na cidade de Califórnia, Estado do Paraná, representada por **Renato Henrique Soares Martins**, portador da cédula de identidade R.G. nº 102656504, inscrito no CPF sob nº 063.569.919-25, residente na Cidade de Califórnia, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo (supressão), conforme parecer técnico para ajuste de quantitativos da planilha orçamentária do contrato de execução de obras nº026/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, resolvem as partes aplicar a supressão quantitativa no valor de R\$ 1.191,75 (mil cento e noventa e

um reais e setenta e cinco centavos) em relação aos valores originalmente contratados, conforme detalhado na planilha orçamentária constante do Parecer Técnico. Em decorrência disso, o valor total do contrato passa de R\$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) para R\$ 156.208,25 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam e assinam o presente Termo Aditivo.

Itambé, 17 de julho de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
 Município de Itambé
 Contratante

RENATO HENRIQUE SOARES MARTINS
 Atem Construção Civil LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Luis Cezar Contreras
Código Identificador:FB3BB832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 166/2026
DATA: 16.07.2026

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 215, 216 e 216-A da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, e na Lei Municipal nº 2.226, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Itapejara D'Oeste, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2026, às 14 horas, no Centro de Eventos Victor Getúlio Piazza, situado na Rua Darci Dalmolin, nº 145, sob a coordenação do Departamento Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – promover o debate sobre a cultura no Município de Itapejara D'Oeste, consideradas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
 II – assegurar espaço democrático de diálogo entre artistas, produtores, agentes culturais, conselheiros, gestores públicos, pesquisadores, investidores e demais representantes da sociedade civil;

III – propor estratégias para ampliar e democratizar o acesso da população à produção, à circulação e à fruição de bens, serviços e manifestações culturais;

IV – fortalecer os mecanismos de participação e controle social na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de cultura;

V – propor medidas de articulação e cooperação entre o Poder Público, a sociedade civil e os demais entes federativos;

VI – incentivar a formação e o fortalecimento de fóruns, redes e coletivos de artistas, agentes, gestores, pesquisadores e demais integrantes do setor cultural; e

VII – avaliar e propor diretrizes para a implementação e o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura terá como tema geral: “Sistema Municipal de Cultura: participação social, implementação e fortalecimento das políticas culturais”.

Art. 4º O Departamento Municipal de Esportes e Cultura poderá expedir normas e orientações complementares necessárias à organização e à realização da Conferência.

Art. 5º Compete ao Departamento Municipal de Esportes e Cultura:
I – elaborar, aprovar e promover a divulgação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura;

II – coordenar a organização e a realização da Conferência;

III – assegurar a participação dos representantes do Poder Público, da sociedade civil e dos diversos segmentos culturais; e

IV – dirimir dúvidas e decidir os casos omissos relacionados à organização e à realização da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:72D91BF5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 567 A Nº 568/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 567/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 16/07/2026 as 13h00 e retorno dia 16/07/2026 as 19h00. Destino: Realeza. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Levar munícipes visitarem o Centro Cultural. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.07.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 568/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Eliane Zanatta, Matrícula: 113522-2. Órgão de Lotação: Controladoria. Cargo ou função: Controlador Interno. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 21/07/2026 as 08h00 e retorno dia 21/07/2026 as 17h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Carro particular. Finalidade da viagem: Oficina ProGov Aquisições e contratações – TCE/PR. Local: Afya. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.07.2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:19D76825

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 569/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 569/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 1014064-1. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 19/07/2026 as 16h00 e retorno dia 21/07/2026 as 16h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 1.000,00. Transporte utilizado: Fusion (oficial). Finalidade da viagem: Reuniões. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SECID, DER e

Assembleia Legislativa. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 17.07.2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:071BB027

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2477/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2477/2026

DATA: 17.07.2026

SÚMULA: Aprova o Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 166, de 16 de julho de 2026, que convoca a Conferência Municipal de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Itapejara D'Oeste, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura será realizada no dia 18 de agosto de 2026, às 14 horas, no Centro de Eventos Victor Getúlio Piazza, situado na Rua Darci Dalmolin, nº 145, em Itapejara D'Oeste.

Art. 3º O Departamento Municipal de Esportes e Cultura será responsável pela coordenação e pelas providências administrativas e operacionais necessárias à realização da Conferência.

Art. 4º Os casos omissos relacionados à aplicação do Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, em conjunto com o Departamento Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEJARA D'OESTE

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Conferência Municipal de Cultura de Itapejara D'Oeste, convocada pelo Decreto Municipal nº 166, de 16 de julho de 2026, constitui espaço democrático de participação social, com caráter mobilizador, consultivo e propositivo, e tem por objetivos:

I – promover o debate sobre a cultura no Município, consideradas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

II – assegurar a participação de artistas, produtores, agentes culturais, gestores públicos, conselheiros, pesquisadores, entidades, coletivos e demais interessados na formulação das políticas públicas de cultura;

III – propor estratégias para ampliar e democratizar o acesso da população à produção, à circulação e à fruição de bens, serviços e manifestações culturais;

IV – fortalecer os mecanismos de participação e controle social na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de cultura;

V – identificar as demandas, potencialidades e prioridades dos diferentes segmentos culturais do Município;

VI – promover a articulação entre o Poder Público, a sociedade civil e os diversos setores culturais;

VII – propor diretrizes para a implementação e o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura; e

